

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Tucumã**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



**Portaria nº.04./..2018.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20180004**

**Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-00002**

**Objeto Contratual:** 1-HOSPEDAGEM DO PORTAL EM SERVIDORES SEGUROS E REDUNDANTES, COM BACKUPS DIÁRIOS E SEMANAIS, DOS QUAIS SÃO MANTIDOS UM ANUAL, UM SEMESTRAL, UM TRIMESTRAL, UM MENSAL, SEMANAL E DIÁRIO, PARA EXTREMA SEGURANÇA DE DADOS. 2- ATUALIZAÇÕES PERÍODICAS DO PORTAL (LAYOUT) E SEUS APLICATIVOS DE ACORDO COM NOSSO SITE PADRAO. 3- MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NO PORTAL E SERVIDORES. 4- LICENÇA E USO DOS SISTEMAS e-SIC UVIDORIA, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DIÁRIO OFICIAL. 5- REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DOS DOMÍNIOS. GOV OU .COM.BR DA PREFEITURA 6- UP TIME DE 99.8%. 7- ESPAÇO EM DISCO E BANDA;

O(a) Sr(a)ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e JP WEB AGENCIA DIGITAL EIRELI-ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) FRANKSUELITON SOUSA PEREIRA , CPF nº 014.199.152-66, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Tucumã**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Fevereiro de 2018

ADELAR PELEGRINI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
GESTOR(A) DO CONTRATO